



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.312/2011

Autoriza o Município de Itapecerica – MG, através do Poder Executivo Municipal, a fazer concessão de uso de um Trator Agrícola e uma Carreta de Madeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapecerica – MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder um Trator Agrícola NEW HOLLAND TT4030, cor azul, marca New Holland, ano 2010 e modelo 2010, numero de série T75CR200157, chassi ZACG67669, número motor 04431ON e uma Carreta de Madeira c/04 toneladas na cor azul nº de série 56902 ao Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica, no estado em que se encontra.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica o abastecimento, a manutenção e a contratação do operador para o trator cedido.

Art. 2º. O veículo cedido se destina única e exclusivamente ao atendimento dos associados do referido Sindicato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 25 de agosto de 2011.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal